



Câmara Municipal de Angélica

Estado de Mato Grosso do Sul

PROJETO DE LEI Nº 007/95

DO EXECUTIVO MUNICIPAL

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
A CONTRAIR EMPRÉSTIMO POR
ANTECIPAÇÃO DA RECEITA.

APARECIDO FIGUEIREDO, Presidente da Câmara Municipal de Angélica-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei faz saber que a Câmara Municipal aprovou o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a realizar Operação de Crédito por Antecipação da Receita Orçamentária, até o limite de R\$ - 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

PARÁGRAFO ÚNICO - A referida Operação de Crédito será efetuada junto às instituições Financeiras do País.

Artigo 2º - O prazo para efetuar o pagamento do empréstimo, acima referido, será em até Dezembro/96.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Angélica - MS, em 10 de Abril de 1.995.


Aparecido Figueiredo

" Presidente "


João Donizete Cassaci

" 1º Secretário "